

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.941/2009

de 01 de Setembro de 2009.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em consequência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, item II, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.452, de 12 de Dezembro de 2008, na conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de Setembro de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Quadro Anexo ao Decreto nº 1.941 / 2009 **Quadro de Transposição de Recurso**

DA DOTAÇÃO	VALOR TRANSPOSTO	PARA A DOTAÇÃO
02.04.00 – DPTO EDUCAÇÃO, ESP. E CULTURA		02.01.00 – GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.04.04 – MERENDA ESCOLAR		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
12.3060014.2011 – Manut. Da Merenda Escolar		04.1220002.2002 – Mat. Do Gabinete e Dependencias
3.3.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal	30.000,00	3.3.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal
02.05.00 – DEPTO OBRAS E URBANISMO		02.01.00 – GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.05.01 – SETOR DE OBRA		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
15.4510017.2013 – Manut. Setor Obras e Conservação		04.1220002.2002 – Mat. Do Gabinete e Dependencias
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Juridica	10.000,00	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Juridica
02.05.00 – DEPTO OBRAS E URBANISMO		02.04.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, ESP. E CULTURA
02.05.01 – SETOR DE OBRA		02.04.03 – FUNDEB
15.4510017.2013 – Manut. Setor Obras e Conservação		12.3610012.2009 – Manutenção do Fundeb
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Juridica	10.000,00	3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Juridica
02.05.00 – DEPTO OBRAS E URBANISMO		02.04.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, ESP. E CULTURA
02.05.01 – SETOR DE OBRA		02.04.03 – FUNDEB
15.4510017.2013 – Manut. Setor Obras e Conservação		12.3610012.2010 – Despesa c/ Profissionais Educação
3.1.90.11 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal	100.000,00	3.1.90.11 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal
02.05.00 – DEPTO OBRAS E URBANISMO		02.04.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, ESP. E CULTURA
02.05.01 – SETOR DE OBRA		02.04.03 – FUNDEB
15.4510017.2013 – Manut. Setor Obras e Conservação		12.3610012.2010 – Despesa c/ Profissionais Educação
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Juridica	110.000,00	3.1.90.11 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal
02.04.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, ESP. E CULTURA		02.04.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, ESP. E CULTURA
02.04.05 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO		02.04.05 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO
27.8110015.2012 – Manut. Educação Fisica e Desporto		27.8110015.2012 – Manut. Educação Fisica e Desporto
3.3.90.32 – Mat. Distribuição Gratuita	2.000,00	3.1.90.11 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal
TOTAL	R\$ 262.000,00	

Capela do Alto, 01 de Setembro de 2009.